

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32 450000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 261 97

***“Declara de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO
DOS PEQUENOS PRODUTORES E
MORADORES RURAIS DE ENGENHO SECO
E SERRA DA BOA ESPERANÇA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e no disposto na Lei Orgânica Municipal vigente, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO “DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES RURAIS DE ENGENHO SECO E SERRA DA BOA ESPERANÇA”, com sede à rua Iolanda Barbosa, nº 503, Bairro Brasília, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, 07 de julho de 1997


JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


Marcelo Pinheiro do Amaral
Diretor Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 2697

“Declara de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO
DOS PEQUENOS PRODUTORES E
MORADORES RURAIS DE ENGENHO SECO E
SERRA DA BOA ESPERANÇA”.

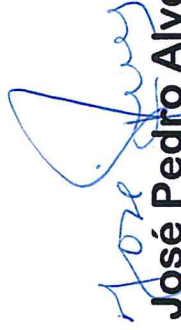
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, por seu representantes legais
APROVOU e Eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DOS
PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES RURAIS DE ENGENHO SECO E
SERRA DA BOA ESPERANÇA”, com sede à rua Iolanda Barbosa, nº 503, Bairro
Brasília, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 03 de julho de 1997.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32 450000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 26 / 97

***“Declara de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO
DOS PEQUENOS PRODUTORES E
MORADORES RURAIS DE ENGENHO SECO
E SERRA DA BOA ESPERANÇA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e no disposto na Lei Orgânica Municipal vigente, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO “DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES RURAIS DE ENGENHO SECO E SERRA DA BOA ESPERANÇA, SÍTIO PEROBAS CASA-LAR”, com sede à rua Iolanda Barbosa, nº 503, Bairro Brasília, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, 07 de julho de 1997


JOSE PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


Marcelo Pinheiro do Amaral
Diretor Municipal de Governo